



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes,650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP

Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: [beneficio@capivariprev.sp.gov.br](mailto:beneficio@capivariprev.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 034/2025**

Concede Conversão em Pecúnia da Licença Prêmio ao servidor público municipal, JÚLIO CÉSAR CAPRONI, como especifica. -----

○ **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – CAPIVARIPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 137 da Lei Municipal n.º 4.692 de 14 de abril de 2015;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor público municipal em exercício junto ao CAPIVARIPREV – Instituto de Previdência Municipal de Capivari/SP, no cargo de Procurador Jurídico, JÚLIO CÉSAR CAPRONI, a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de sua licença prêmio, conforme previsto no artigo 76, § 2º, da Lei Municipal n.º 2.378/1996, com redação dada pela Lei Complementar n.º 064/2015.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Capivari, 21 de julho de 2025.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**

Presidente do CAPIVARIPREV

**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**

Diretora Administrativa e de Benefícios